



INFORMAÇÃO SOBRE A CONVOCATÓRIA
SUBSÍDIOS PARA A PROMOÇÃO DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ANO 2023

Aviso importante: os documentos devem ser entregues em castelhano (em alguns casos, também será obrigatório apresentá-los na língua original). Este e outros aspetos são analisados a seguir:

Tipo de subsídio:

Subsídio a editores para o financiamento do custo da tradução de obras literárias, clássicas e contemporâneas, ou científicas, que deverão cumprir um destes dois requisitos:

- a) Obras que tenham sido publicadas por editoras espanholas detentoras dos direitos editoriais e distribuídas em Espanha.
- b) Obras que tenham sido publicadas por editoras não espanholas e cujo autor/a tenha nacionalidade espanhola.

Se o autor não for cidadão espanhol, uma obra publicada por uma editora não espanhola ou por uma editora espanhola que não tenha os direitos de publicação da obra será excluída.

Pode obter o texto da convocatória neste mesmo site web: **“Resolución por la que se convocan las ayudas BDNS”**).

<https://www.culturaydeporte.gob.es/servicios-al-ciudadano/catalogo/becas-ayudas-y-subvenciones/ayudas-y-subvenciones/libro/fomento-traducccion-lenguas-extranjeras.html>

Beneficiários:

Entidades estrangeiras, de natureza pública e privada, com ou sem fins lucrativos, desde que se encontrem legalmente constituídas.

Número máximo de candidaturas apresentadas

Cada editora poderá apresentar um máximo de 3 candidaturas.

Forma de apresentação das candidaturas

As editoras estrangeiras devem identificar-se mediante uma senha. Para obter essa senha e poder preencher o formulário, ter-se-á em atenção os seguintes passos:

- A) Aceder ao seguinte sitio web do Ministério:
https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traducccion_lengua_extranjera
- B) Aceder a **“Solicitud de clave”** (é necessário digitalizar o documento de identificação para certificar os dados introduzidos)
- C) Após o pedido da senha, receber-se-ão três correios eletrónicos: de boas-vindas, de ativação da senha e de atribuição de senha.
- D) Após a receção da senha, preencher os formulários apresentados no ecrã, assinar e descarregar o comprovativo pdf que serve de confirmação do pedido.



Esta senha eletrónica é válida por um ano e espira após esse período.

IMPORTANTE: A senha para o envio da candidatura e da documentação deve ser pedida pelo próprio editor/a ou pelo seu representante legal. Durante a fase de instrução verificar-se-á a veracidade da identidade do requerente, excluindo-se a solicitação que não cumpra esse requisito.

As candidaturas devem ser apresentadas via eletrónica, através da plataforma eletrónica do Ministério https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera e seleccione “**Acceder al procedimiento**”.

Término do prazo:

O prazo de apresentação de candidaturas termina no prazo de 25 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto da convocatória no Boletim Oficial do Estado. O prazo termina às 14h do último dia de apresentação.

Terão igualmente o mesmo prazo para solicitar a senha escolhida por via eletrónica.

Documentação obrigatória para apresentar juntamente com a solicitação:

IMPORTANTE: A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA TRADUZIDA PARA CASTELHANO, ALÉM DE SER APRESENTADA NO SEU IDIOMA ORIGINAL.

Documentos	
Escritura de constituição ou documento que certifique a condição de editor, de acordo com os requisitos da legislação em vigor no país de origem, e documento de identificação fiscal, se necessário.	
Procuração notarial ou documento que certifique a representação legal É um documento que certifica que a pessoa que assina o pedido representa atualmente a entidade para esse fim.	
Certificado de Residência Fiscal, utilizando o modelo disponível na sede electrónica ou documento similar, em qualquer caso emitido e assinado pelas autoridades fiscais do país de residência fiscal da editora. A data de emissão do certificado não deve ser superior a doze meses antes da data de publicação do extracto do presente convite à apresentação de candidaturas no Jornal Oficial do Estado Espanhol (ou seja, a data de emissão deve situar-se entre 13/04/2022 e o fim do período de rectificação de erros nestas subvenções correspondente ao ano 2023). Deve ser apresentado se a soma dos montantes solicitados pela sua editorial for superior a 3000,00 €.	
Contrato de tradução assinado pela editora e pelo tradutor/a onde conste o valor total a pagar pela tradução.	
Curriculum do tradutor/a	Deve ser apresentado em espanhol segundo um modelo.
Declaração responsável sobre os direitos de autor da obra. Caso não estiver isento de direitos, deverá	Caso não seja assinada diretamente uma versão do contrato em castelhano,



apresentar documentação que comprove a conformidade do titular do direito de autor (de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual RDL 1/1996, de 12 de abril).	apresentar-se-á o contrato no idioma original , assim como a respetiva tradução para castelhano.
Declaração responsável sobre os atos e atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias (De acordo com o disposto no artigo 23.4 da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Subsídios Gerais (LGS))	Declaração de que a Editora realiza ou não realiza atos e / ou atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias.
2023 Anexo sobre dados bancários. Dados bancários da editora que credita a existência da conta corrente em nome do beneficiário do auxílio, de acordo com o modelo que deve ser preenchido na íntegra e que deve ser carimbado ou validado pelo banco. Na ausência do acordo do banco, o apêndice de dados bancários deve ser acompanhado por um certificado emitido pelo banco certificando a veracidade e exactidão das informações contidas no apêndice de dados bancários.	
Acreditação da capacidade de comercialização e distribuição	Este documento debe presentarse en el idioma original y además su traducción al castellano.

Recordamos que, caso a candidatura estiver incompleta, o Ministério avisá-lo-á mediante:

- Listagem dos documentos que faltam, no site web.
- Correio eletrónico.

Nota: Só podem ser aprovados, no máximo, **dois** projetos do **mesmo tradutor/a**, tendo em conta a totalidade de candidaturas apresentadas pelas editoras.

Organismo que emite a convocatória:

Ministério da Cultura e dos Desportos
Secretaria-Geral do Livro e do Fomento da Leitura

Unidade gestora:

Subdireção-Geral de Promoção do Livro, da Leitura e das Letras Espanholas.
Serviço de Promoção Exterior.

e-mail: promocion.exterior@cultura.gob.es

Confirmação por parte da Editora do subsídio recebido:

1.- A editora dispõe de um prazo de **18 meses**, a contar da data de publicação da decisão de atribuição, **para editar a obra**. Por motivos justificados, a editora pode solicitar uma prorrogação de **9 meses**.

2.- Após a publicação do livro, o editor/a deve enviar, **através da Plataforma Eletrónica**, a seguinte documentação em castelhano (serão publicados modelos no site web):

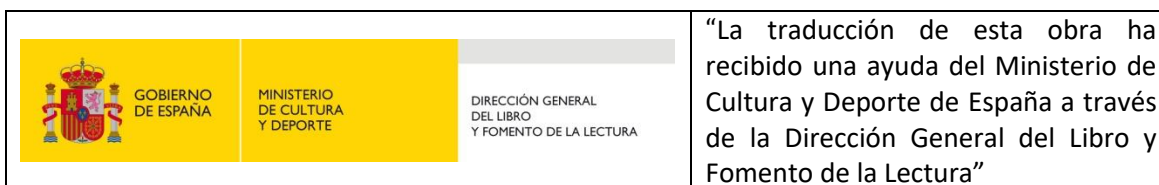
- Breve memorando de atuação que contenha uma descrição do projeto editorial.
- Documentos em espanhol que provam que a editora pagou ao tradutor o custo da tradução através da tradução:
 1. recibo assinado pelo tradutor, factura ou outro documento que certifique o pagamento.
 2. Documento de transferência bancária a favor do tradutor.

Ambos os documentos

- Declaração assinada pelo beneficiário, indicando outras possíveis receitas ou subsídios que tenham financiado a atividade, bem como o seu valor e procedência.

E enviar para a Subdirección General de Promoción del Libro, Lectura y Letras Españolas (C/ Santiago Rusiñol, 8 – 28040 Madrid) (**Não enviar** para uma pessoa particular)

- Dois exemplares da obra editada, na qual deverá constar expressamente na página da ficha técnica do livro o seguinte:
 - › TÍTULO da obra e AUTOR/A em castelhano.
 - › Nome do tradutor/a ou tradutores.
 - › Logótipo do Ministério ou a seguinte inscrição na língua em que a obra é publicada:



Esta informação tem carácter meramente informativo, sem que, em nenhum caso, possa resultar da mesma qualquer efeito jurídico vinculativo para o Ministério da Cultura e Desporto.

Caso tenha interesse no concurso, leia atentamente o texto da Resolução que convoca as ayudas, disponível na base de dados Nacional de Subsídios (<http://www.infosubvenciones.es/bdnstrans/GE/es/index>) e no site web do Ministério da Cultura e dos Desportos (<https://www.culturaydeporte.gob.es/servicios-al-ciudadano/catalogo/becas-ayudas-y-subvenciones/ayudas-y-subvenciones/libro/fomento-traducion-lenguas-extranjeras.html>)